



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Programa de Pós-Graduação em Educação em Direitos Humanos

Renata Conceição de Miranda de Lima

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UMA ANÁLISE SOBRE OCORRÊNCIA DE RACISMO NA ESCOLA
ESTADOS UNIDOS**

**Diamantina
2024**

Renata Conceição de Miranda de Lima

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UMA ANÁLISE SOBRE OCORRÊNCIA DE RACISMO NA ESCOLA
ESTADOS UNIDOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Programa de Pós-Graduação em Educação em
Direitos Humanos da Universidade Federal dos Vales
do Jequitinhonha e Mucuri, como requisito para
obtenção do título de especialista.

Orientador: Prof. Dr. Julio Cesar Machado

**Diamantina
2024**

Catálogo na fonte - Sisbi/UFVJM

D278o Miranda de Lima, Renata Conceição
2024 O PAPEL DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UMA ANÁLISE SOBRE OCORRÊNCIA DE RACISMO NA ESCOLA
ESTADOS UNIDOS [manuscrito] / Renata Conceição Miranda de
Lima. -- Diamantina, 2024.
43 p.

Orientadora: Prof.* Julio Cesar Machado.

Monografia (Especialização em Educação em Direitos
Humanos) -- Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha
e Mucuri, Curso de Especialização em Educação em Direitos
Humanos, Diamantina, 2024.

1. Educação em Direitos Humanos. 2. Racismo. 3. Direitos
Humanos. 4. Violência Psicológica. 5. Bem-estar Estudantil.
I. Machado, Julio Cesar . II. Universidade Federal dos Vales
do Jequitinhonha e Mucuri. III. Título.

Renata Conceição de Miranda Lima

**O PAPEL DA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA NA PROMOÇÃO DOS DIREITOS
HUMANOS: UMA ANÁLISE SOBRE OCORRÊNCIA DE RACISMO NA
ESCOLA ESTADOS UNIDOS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado como parte dos requisitos exigidos para a obtenção título de Especialista em Educação em Direitos Humanos, na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Orientador(a): Dr. Julio Cesar Machado

Data de aprovação 25/11/2024



Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR MACHADO
Data: 08/12/2024 11:55:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Prof. Julio Cesar Machado
Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG – Orientador



Documento assinado digitalmente
ANA CAROLINA LOURENÇO DE ASSIS
Data: 12/12/2024 17:35:31-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Ana Carolina Lourenço de Assis
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN



Documento assinado digitalmente
NAYARA FERNANDA DORNAS
Data: 09/12/2024 08:19:23-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Nayara Fernanda Dornas
Universidade Federal de São Carlos – UFSCar

Diamantina

Dedicatória.

Dedico esta monografia a
todas as crianças que
enfrentaram e ainda
enfrentam o racismo em
seus ambientes de estudo,
às suas famílias que lutam
por justiça, e a todos que
se dedicam a construir
uma educação mais justa e
inclusiva. Que a coragem
dos nossos ancestrais
continue nos guiando.

AGRADECIMENTOS

Agradecimentos à Deus, a meus Guias, a meus Orixás e aos meus ancestrais por me darem sabedoria e força necessária para caminhada. Aos meus filho Guilherme, Eduardo (In Memorian) e Miguel, pois é por vocês que busco entregar o meu melhor. E ao meu amor, Reginaldo, que sempre me incentiva e acredita em mim.

Ao meu orientador Julio Machado, por me nortear nesse trabalho e que em momento algum desacreditou da minha capacidade.

Epígrafe

"Ninguém nasce odiando outra pessoa pela cor de sua pele, por sua origem ou ainda por sua religião. Para odiar, as pessoas precisam aprender; e, se podem aprender a odiar, podem ser ensinadas a amar." - Nelson Mandela

RESUMO

Neste estudo é possível refletir sobre o caso de racismo contra duas crianças negras, ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos, no estado do Rio de Janeiro, no mês de junho de 2024, conforme noticiado no site da Agência Brasil (Brasil, 2024) e CNN (Brasil, 2024). Este trabalho destaca as violações dos direitos fundamentais dos alunos, que estão garantidos tanto na Constituição Federal quanto em tratados internacionais, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Para isso, esse trabalho adotou como metodologia um estudo de caso sobre o ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos. O estudo explora as políticas educacionais e de direitos humanos atualmente em vigor no Brasil, como a Lei 10.639/2003, que exige a inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que busca promover uma cultura de igualdade e respeito no ambiente escolar. A análise evidencia as limitações e os desafios na aplicação dessas políticas, considerando a falta de formação continuada para os educadores e de práticas inclusivas que possam prevenir o racismo. Desta forma, o trabalho busca: avaliar a eficácia das políticas de combate ao racismo nas escolas; investigar o impacto dessas políticas na promoção de um ambiente inclusivo; e propor recomendações para fortalecer a formação docente e implementar práticas que garantam um ambiente escolar justo e equitativo. Este estudo contribui para o debate sobre a importância de uma educação antirracista como meio de efetivar os direitos humanos e promover o bem-estar estudantil.

Palavras-chave: Educação em Direitos Humanos; Racismo; Direitos Humanos; Violência Psicológica; Bem-estar Estudantil.

ABSTRACT

This material offers a reflection on the case of racism against two Black children that occurred this year at the Municipal School Estados Unidos in the state of Rio de Janeiro, as reported by Agência Brasil (Brazil, 2024) and CNN (Brazil, 2024). This work highlights the violations of students' fundamental rights, guaranteed both in the Federal Constitution and international treaties such as the Universal Declaration of Human Rights. To achieve this, this work adopted as a methodology a case study on what happened at the United States Municipal School. The study explores current educational and human rights policies in Brazil, such as Law 10.639/2003, which mandates the inclusion of Afro-Brazilian history and culture in the school curriculum, and the National Plan for Human Rights Education, which seeks to promote a culture of equality and respect in the school environment. The analysis underscores the limitations and challenges in implementing these policies, considering the lack of ongoing training for educators and inclusive practices that could help prevent racism. In this way, the study aims to: assess the effectiveness of policies for combating racism in schools; investigate the impact of these policies on fostering an inclusive environment; and propose recommendations to strengthen teacher training and implement practices that ensure a fair and equitable school environment. This research contributes to the debate on the importance of anti-racist education as a means of realizing human rights and promoting student well-being.

Keywords: Human Rights Education; Racism; Human Rights; Psychological Violence; Student Well-being.

LISTA DE SIGLAS

BNCC – Base Nacional Comum Curricular

CDC – Convenção sobre os Direitos da Criança

CEDAW – Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher

COVID-19 – Coroa Vírus Disease

DUDH – Declaração Universal dos Direitos Humanos

EPT – Educação Para Todos

EQT – Educação de Qualidade para Todos

EUA – Estados Unidos da América

LBD – Lei de Diretrizes e Bases

ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

ONU – Organização da Nações Unidas

PIDESC – Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais

PNEDH – Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos

UFVJM – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

UNESCO – Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS.....	16
2.1 Antecedentes históricos.....	16
2.2 Declaração universal dos direitos humanos (1948).....	16
2.3 Convenção sobre os direitos da criança (1989).....	17
2.4 Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) – agenda 2030.....	17
2.5 Tratados regionais e outras convenções.....	18
3 DESAFIOS DA ATUALIDADE.....	19
4 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS.....	21
5 DESAFIOS NA PRÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO.....	22
6 POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO.....	27
6.1 Programas educacionais.....	33
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	38
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	39

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa aborda questões de direitos humanos em sua relação com o espaço escolar. Um caso de racismo ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos, localizada no bairro do Catumbi, próximo a Santa Teresa, no estado do Rio de Janeiro, serve como objeto de análise. A escola, cercada por comunidades, oferece formação do 1º ao 9º ano do ensino fundamental e atende majoritariamente estudantes de baixa renda, negros e, em sua maioria, do sexo feminino.

A instituição é reconhecida por suas iniciativas pedagógicas inovadoras, como o projeto de podcast estudantil e as ações do eixo Mídiaeducação, que têm como objetivo promover a inclusão, o pensamento crítico e o respeito à diversidade. Contudo, o caso de racismo ocorrido em 2024, envolvendo uma professora e duas alunas negras, revelou contradições entre as práticas pedagógicas propostas e as barreiras estruturais que ainda perpetuam o preconceito no ambiente escolar.

Esse episódio não apenas evidenciou falhas no sistema educacional, mas também revelou o impacto profundo da discriminação racial sobre os estudantes, comprometendo a construção de um espaço verdadeiramente inclusivo e democrático. Assim, o presente estudo justifica-se por buscar compreender os impactos do racismo no ambiente escolar e propor ações que promovam uma educação antirracista e o respeito aos direitos humanos.

Especificamente, debruçar-nos-emos sobre as violações dos princípios estabelecidos no Artigo 26º da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), (pág. 6), que trata da educação como um direito fundamental.

O Artigo 26º destaca que:

1. Toda pessoa tem direito à educação, e esta deve visar o pleno desenvolvimento da personalidade humana e o fortalecimento do respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais.

2. A educação deve promover a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e grupos raciais ou religiosos, além de fomentar o espírito de paz.

A relação do artigo 26º da DUHD com os objetivos específicos deste estudo é interligado, pois o princípio da educação como direito fundamental destaca a importância de um ensino que promova o respeito aos direitos humanos, à tolerância e à amizade por grupos distintos. Dessa forma, os objetivos deste trabalho buscam materializar esses ideais, buscando

avaliar possíveis melhorias das práticas educacionais para lutar contra práticas racistas no ambiente educacional.

Deste modo, os objetivos específicos trabalham em conjunto com o artigo 26º da DUHD ao:

- Analisar a eficácia das iniciativas e políticas educacionais existentes no Brasil voltadas para o combate ao racismo nas escolas, identificando suas contribuições e limitações para a promoção de um ambiente escolar inclusivo e equitativo.
- Investigar e documentar um caso concreto de racismo na escola brasileira, analisando as respostas das instituições de ensino e os impactos sobre os alunos afetados, com o intuito de compreender melhor a realidade e as necessidades específicas para a criação de um ambiente escolar mais justo.
- Propor estratégias e recomendações para a formação de professores e a prática de políticas públicas que assegurem a proteção dos direitos humanos e promovam a igualdade racial no ambiente escolar, visando à construção de uma educação mais inclusiva e sensível às questões raciais.

A junção entre educação em direitos humanos e o racismo nas escolas brasileiras representa um campo importante, vasto e complexo de estudo, especialmente considerando o contexto histórico e social do nosso país. O Brasil, conhecido por sua diversidade étnica e cultural, enfrenta desafios significativos quando se trata de promover a igualdade racial e combater a discriminação no ambiente escolar.

Ao analisar este caso de racismo ocorrido na escola, é possível observar uma grave contradição entre o que é previsto no Artigo 26º e a realidade enfrentada pelas crianças. Uma vez que a escola deveria atuar como um espaço de promoção de igualdade, tolerância e respeito entre diferentes grupos raciais, essas crianças foram submetidas a atos discriminatórios que reforçam a exclusão social.

A violação do direito à educação nessas circunstâncias ocorre pelo fato de que, ao sofrerem racismo no ambiente escolar, as crianças não apenas têm sua dignidade ferida, mas também perdem a confiança no espaço educativo como local seguro para seu desenvolvimento.

Como problema da pesquisa levanto o seguinte questionamento: O que leva práticas discriminatórias a persistirem em ambiente educativos que deveriam ser inclusos e democráticos? Essa questão destaca em como o racismo estrutural continua presente no sistema educacional, contradizendo o objetivo fundamental da educação de formar cidadãos conscientes de seus direitos e preparados para viver em uma sociedade plural.

A partir desse incidente, fica evidente que o Estado e as instituições educacionais têm o dever de implementar políticas que garantam o cumprimento do Artigo 26º, assegurando que a educação realmente promova o respeito mútuo e o combate à discriminação, conforme orientado pelos Direitos Humanos.

Neste cenário, é necessário analisar e refletir em como a educação em direitos humanos pode se relacionar com as práticas e políticas educacionais para enfrentar o racismo e criar um ambiente mais inclusivo e equitativo nas escolas brasileiras.

O racismo, em suas diversas formas, continua a ser um problema persistente nas instituições de ensino, afetando não apenas a experiência escolar de alunos de diferentes origens étnicas, mas também influenciando as práticas pedagógicas e a formação dos professores.

As escolas, como ambientes fundamentais para a socialização e a formação cidadã, desempenham um papel básico na promoção da igualdade e na luta contra a discriminação racial. No entanto, a eficácia das iniciativas e políticas educacionais voltadas para essa finalidade é uma questão difícil e de várias vertentes, que requer uma análise aprofundada.

Este trabalho busca avaliar a eficácia das políticas e iniciativas existentes no Brasil que objetivam combater o racismo nas escolas. É fundamental identificar as contribuições e as limitações dessas abordagens para compreender seu impacto na promoção de um ambiente escolar inclusivo e igualitário em direitos. O desafio maior está em determinar se essas políticas educacionais são eficazes no combate de manifestações racistas e se contribuem de maneira significativa e promissora para a construção de um ambiente educacional que respeite e promova a diversidade.

Além disso, a investigação de casos concretos de racismo nas escolas brasileiras é fundamental para compreender a realidade vivida pelos alunos e as respostas das instituições de ensino diante dessas situações. Documentar e analisar esses casos permitirá uma compreensão mais profunda dos impactos do racismo sobre os alunos afetados e das necessidades específicas para a criação de um ambiente escolar mais justo. É importante que as instituições de ensino não apenas reconheçam e enfrentem as manifestações de racismo, mas também desenvolvam estratégias eficazes para lidar com essas questões de maneira construtiva e inclusiva.

Outra perspectiva importante desta análise diz respeito às estratégias e recomendações voltadas para a formação de professores e à prática de políticas públicas. A formação de professores desempenha um papel central na promoção de práticas educacionais que respeitem os direitos humanos e promovam a igualdade racial. Portanto, é necessário analisar como a formação inicial e continuada pode ser aprimorada para munir os educadores com as

competências necessárias para lidar com questões raciais e promover um ambiente escolar inclusivo. Além disso, a prática de políticas públicas deve ser revista e ajustada para garantir que sejam efetivas na proteção dos direitos humanos e na promoção da igualdade racial no contexto escolar.

O desenvolvimento de uma educação mais inclusiva e sensível às questões raciais requer um esforço conjunto de políticas eficazes, práticas pedagógicas inovadoras e uma formação contínua e adequada dos professores. Ao propor estratégias e recomendações, este estudo pretende contribuir para a construção de um sistema educacional mais justo e equitativo, que reconheça e valorize a diversidade, combata a discriminação racial e assegure a proteção dos direitos humanos de todos os alunos.

Este trabalho tem como foco ofertar uma análise crítica e abrangente da conjuntura entre educação em direitos humanos e racismo nas escolas brasileiras. Ao avaliar a eficácia das políticas e iniciativas existentes, investigar casos concretos de racismo e propor estratégias para melhorar a formação de professores e a aplicação de políticas públicas, espera-se contribuir para a promoção de um ambiente educacional mais inclusivo e equitativo, alinhado com os princípios fundamentais dos direitos humanos e da igualdade racial.

2 FUNDAMENTOS TEÓRICOS

2.1 Antecedentes históricos

A trajetória dos direitos humanos é uma história repleta de desafios, de deve ser constantemente revisitada, sendo marcada por significativos marcos legais e filosóficos. Na atualidade, os direitos humanos sofrem grande influência da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) de 1948, mas a busca por direitos básicos é remota. A seguir, exploraremos essa evolução, abordando de maneira mais detalhada o direito à educação.

Os direitos humanos eram restritos a informações registradas em documentos até antes do século XX, como a Carta Magna, datada de 1215, que limitou o poder dos soberanos da Inglaterra e reconheceu, de forma individual, os direitos dos súditos. Ainda, destacam-se a Declarações de Direitos do Movimentos Revolucionários, provenientes dos movimentos revolucionários dos séculos XVII e XVIII, como a Declaração de Independência dos EUA, de 1776, e a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, proclamada na França em 1789.

Porém, esses documentos tinham o propósito apenas de manter liberdades políticas e civis de homens brancos e que possuísem propriedades, não estendendo, em hipótese alguma, a outras pessoas fora desse padrão. Dessa maneira, a consciência de direitos universais só começou a ter força na sociedade a partir do século XX.

2.2 Declaração universal dos direitos humanos (1948)

Em 10 de dezembro de 1948, foi criada pela ONU a Declaração Universal dos Direitos Humanos, como respostas as barbaridades ocorridas na Segunda Guerra Mundial, sendo um documento importante de garantia dos direitos universais humanos.

A DUDH possui 30 artigos, que descrevem direitos políticos, civis, econômicos, culturais e sociais. O artigo 26 fala sobre os direitos à educação, que deve ser gratuita ao menos nos anos iniciais de formação, além dos ensinos técnico e superior serem acessíveis por mérito. Esse artigo relata também que a educação deve promover o pleno desenvolvimento da personalidade humana e do fortalecimento do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

Os direitos descritos na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) foram concretizados nos Pactos Internacionais sobre Direitos Civis e Políticos e sobre Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC)

O Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos, reconhece direitos como a liberdade de pensamento, a liberdade de expressão, a liberdade de religião, a igualdade perante a lei e o direito à vida, e o PIDESC o direito ao trabalho, à previdência social, à alimentação, à moradia, à educação e ao direito de formar sindicatos, ambos tiveram início no ano de 1996.

2.3 Convenção sobre os direitos da criança (1989)

Outro episódio importante da história sobre direitos humanos e educação é a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) de 1989. Na CDC, o direito à educação se destaca como fundamental para o desenvolvimento da criança, garantindo igualdade de acesso para todas, uma educação de qualidade e um ambiente que promova o desenvolvimento integral, respeitando sua dignidade.

A convenção enfatiza que a educação deve preparar a criança para uma vida responsável em uma sociedade livre, em espírito de compreensão, paz, tolerância, igualdade de gênero e amizade entre todos os povos, grupos étnicos, nacionais e religiosos. Além disso, a CDC reforça a responsabilidade dos Estados em implementar políticas que assegurem o acesso universal à educação e protejam as crianças contra discriminação e exclusão.

2.4 Objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) – agenda 2030

A Agenda 2030 da ONU, com seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), reflete o compromisso global com a promoção de uma educação de qualidade. O ODS 25, em particular, é dedicado a assegurar que todas as crianças, jovens e adultos tenham acesso a uma educação inclusiva, equitativa e de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizado ao longo da vida.

Segundo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (2024):

"Comprometemo-nos a fornecer a educação inclusiva e equitativa de qualidade em todos os níveis – na primeira infância, no primário e nos ensinos secundário, superior, técnico e profissional. Todas as pessoas, independentemente do sexo, idade, raça, etnia, e pessoas com deficiência, migrantes, povos indígenas, crianças e jovens, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade, devem ter acesso a oportunidades de aprendizagem ao longo da vida que os ajudem a adquirir os conhecimentos e habilidades necessários para explorar oportunidades e participar plenamente da sociedade. Faremos o possível para proporcionar às crianças e jovens um ambiente que propicie a plena realização dos seus direitos e capacidades, ajudando nossos países a colher dividendos demográficos, inclusive por meio de escolas seguras e de comunidades e famílias coesas" (Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, p. 13).

Esse objetivo inclui metas específicas, como a eliminação das diferenças de gênero e de renda no acesso à educação, a garantia de alfabetização e aritmética básicas para todos, e a valorização da diversidade cultural como parte do processo educativo. Além disso, o ODS 25 enfatiza a importância da formação de professores qualificados e da criação de ambientes de aprendizagem seguros, livres de discriminação, reforçando a educação como um direito humano essencial e como ferramenta fundamental para o desenvolvimento sustentável e a construção de sociedades justas e igualitárias.

2.5 Tratados regionais e outras convenções

Além dos tratados globais, muitos tratados e convenções regionais abordam o direito à educação e outros direitos humanos. A Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos (1981), por exemplo, afirma que "todo indivíduo terá direito à educação" e enfatiza que a educação deve promover os direitos humanos e os valores africanos, contribuindo para o desenvolvimento humano e social dos povos africanos (OAU, 1981).

Já a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (1969), também conhecida como Pacto de San José da Costa Rica, reconhece, no artigo 26, a obrigação dos Estados de adotarem medidas progressivas para a plena realização dos direitos econômicos, sociais e culturais, incluindo a educação, como parte da dignidade humana e do bem-estar social (OEA, 1969).

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW) de 1979 também aborda o direito à educação, destacando a necessidade de eliminar as desigualdades entre homens e mulheres. De acordo com o artigo 10, os Estados-partes devem garantir a igualdade de acesso à educação, incentivando a eliminação de estereótipos de gênero que perpetuam discriminações (ONU, 1979).

Esses instrumentos regionais e internacionais evidenciam o compromisso global e regional com a promoção do direito à educação como elemento central para o desenvolvimento humano e para a igualdade de direitos.

No caso da Escola Municipal Estados Unidos, por exemplo, faz-se necessário que a equipe escolar tenha conhecimento desses tratados e convenções para fortalecer a aplicação de práticas pedagógicas e administrativas que combatam qualquer forma de discriminação, promovam a igualdade de direitos e assegurem um ambiente de aprendizagem seguro e inclusivo. No mais, compreender tais documentos possibilita a formação de uma comunidade escolar mais consciente de suas responsabilidades no respeito e na promoção dos direitos humanos, contribuindo para a transformação social e para a realização plena dos objetivos educacionais.

3 DESAFIOS DA ATUALIDADE

Embora existam diversos marcos legais que garantem o direito à educação, essa garantia ainda enfrenta desafios significativos em diferentes partes do mundo. Durante a pandemia de COVID-19, a situação educacional em países em desenvolvimento se agravou drasticamente. Milhões de crianças ficaram sem acesso às aulas presenciais e remotas devido à falta de infraestrutura tecnológica e conectividade. Segundo dados da UNESCO (2021), cerca de 1,6 bilhão de estudantes em todo o mundo foram afetados pelo fechamento de escolas durante a pandemia, e mais de 24 milhões de crianças podem nunca retornar às salas de aula, especialmente em comunidades marginalizadas.

A Escola Municipal Estados Unidos, localizada em uma área periférica do Brasil, reflete de maneira significativa esses desafios globais e locais. Marcada por uma história de enfrentamento às desigualdades sociais e raciais, a instituição tem sido palco de debates sobre como os direitos fundamentais à educação e à igualdade podem ser aplicados em um ambiente repleto de limitações estruturais e sociais.

Historicamente, a escola atende majoritariamente crianças e adolescentes de comunidades vulneráveis, onde a pobreza, a violência urbana e o racismo estrutural são desafios diários. Segundo relatório da Secretaria Municipal de Educação (2022), 70% dos estudantes matriculados na escola pertencem a famílias de baixa renda e enfrentam dificuldades para manter a regularidade nos estudos devido à necessidade de contribuir com a renda familiar ou pela falta de recursos básicos, como transporte e alimentação.

Além disso, a instituição foi destaque em 2024 por um caso de racismo que ganhou repercussão nacional, revelando a persistência de práticas discriminatórias, mesmo em um espaço que deveria ser de inclusão e equidade. Conforme apontado por Paixão (2023), "o racismo no ambiente escolar não é apenas um reflexo das desigualdades sociais, mas também da ausência de políticas públicas efetivas e do despreparo das equipes pedagógicas para lidar com questões relacionadas à diversidade étnico-racial".

A pandemia de COVID-19 agravou ainda mais a situação da Escola Municipal Estados Unidos. Durante o período de ensino remoto, muitos estudantes ficaram sem acesso às aulas por falta de dispositivos eletrônicos e conexão à internet. Dados internos da escola indicam que apenas 30% dos alunos conseguiram acompanhar as atividades propostas de maneira regular.

Além disso, a evasão escolar aumentou significativamente, colocando em risco o futuro de centenas de crianças e adolescentes.

Apesar de todos os desafios, a escola tem buscado implementar ações afirmativas e inclusivas, como a capacitação de professores para o combate ao racismo e à discriminação, a criação de projetos que valorizem a história e a cultura afro-brasileira e a oferta de suporte psicológico para os estudantes. Essas ações são embasadas em tratados internacionais como a Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) e na Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira nas escolas.

Portanto, ainda que o direito à educação tenha evoluído de uma abordagem básica de acesso ao ensino para uma perspectiva mais ampla que envolve qualidade, equidade e inclusão, a realidade da Escola Municipal Estados Unidos exemplifica como esse direito ainda não é plenamente garantido. O caso ressalta a necessidade de políticas públicas efetivas e da conscientização de toda a comunidade escolar sobre os direitos fundamentais, especialmente em contextos marcados por desigualdades sociais e raciais.

4 A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

A formação de cidadãos críticos e capazes de participar de forma ativa na sociedade, contribuindo para a formação democrática justa e com fundamento, só é possível por meio da educação para a cidadania. Essa educação não se limita ao ensino acadêmico e de habilidades cognitivas, mas de forma ampliada para a formação social, ética e política, dando a compreensão de seus direitos e deveres.

Além disso, a educação para a cidadania desempenha um aspecto básico sobre a conscientização da diversidade. Perante a sociedade, que possui várias vertentes, a fazendo plural, a educação para cidadania também promove o respeito às diferenças de cultura, gênero, religião, gênero, étnica e várias identidades. Ensinando que, apesar das diferenças, todos têm direitos a tratamento digno e igual, combatendo preconceitos e alavancando uma cidadania de inclusão.

Um dos principais objetivos da educação é a formação de valores essenciais na construção de uma sociedade mais harmoniosa e justa, promovendo respeito às diferenças, mostrando e ensinando que o coletivo deve ser tratado com dignidade, independente de características individuais.

Dessa forma, a educação é um meio básico para promover a cidadania ativa, formando valores como respeito, empatia, igualdade e solidariedade, valores esses essenciais para uma sociedade mais justa e pacífica.

5 DESAFIOS NA PRÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO

A desigualdade de acesso à educação ainda afeta muitos grupos mesmo nos dias de hoje, devido a condições socioeconômicas, raciais e de gênero. Historicamente, grupos marginalizados, como os negros no Brasil, têm sofrido com a falta de oportunidades educacionais de qualidade.

Mesmo após a abolição da escravidão, afro-brasileiros continuaram a lidar com dificuldades que prejudicam seu ingresso, permanência e conclusão do ensino. Além disso, questões socioeconômicas intensificam essas barreiras, já que muitas famílias de baixa renda não conseguem oferecer os recursos necessários para que seus filhos frequentem e permaneçam nas escolas.

A discriminação racial também agrava o problema, pois os negros, em comparação com os brancos, enfrentam maiores índices de evasão, repetência e analfabetismo, devido a um sistema educacional que historicamente não os contempla de forma igual.

Além disso, barreiras de gênero persistem em muitas regiões, onde meninas podem ser desencorajadas a prosseguir nos estudos e enfrentam condições desiguais. Essas barreiras mostram que o acesso à educação de qualidade continua sendo um desafio profundo para muitas populações marginalizadas, refletindo as desigualdades estruturais presentes na sociedade.

Em junho de 2024, um caso alarmante de racismo em uma escola pública no estado do Rio de Janeiro trouxe a urgência de debates sobre discriminação racial e proteção dos direitos humanos no ambiente escolar brasileiro. Segundo reportagens da Agência Brasil (Cardoso, 2024) e CNN Brasil (Locateli, 2024), o caso ocorreu na Escola Municipal Estados Unidos e envolveu uma professora acusada de atos racistas contra alunas negras de 8 anos.

A docente foi presa em flagrante após denúncias de familiares, que relataram episódios de comportamento discriminatório e abusivo, o que teria causado intenso sofrimento psicológico nas crianças, a ponto de uma delas expressar o desejo de não retornar à escola, sentindo-se marginalizada e indesejada.

Os relatos colhidos pela Agência Brasil (Cardoso, 2024) durante a audiência de custódia apontam que a professora estabeleceu uma regra rígida quanto ao uso do banheiro, permitindo apenas uma saída por turno. Ao questionar essa regra, uma das alunas foi agredida verbalmente com a expressão: “Preta! Você mora embaixo da ponte!” Agência Brasil (Cardoso, 2024).

Já no site da CNN, Locateli, 2024 revela que a professora acusada teria ofendido a aluna com insultos como “lixo”, “preta de cabelo duro” e insinuado que a criança consumia crack, chegando até a arremessar uma bolinha de papel na vítima e a perfurar outra aluna com uma

caneta. A menor já havia reportado o ocorrido à coordenação da escola, mas, até então, nenhuma medida cautelar havia sido tomada para resguardar seu bem-estar.

A Polícia Civil do Rio de Janeiro atuou rapidamente no caso, e a professora foi autuada em flagrante, sendo acusada de crime de racismo em um contexto educacional e contra uma criança, o que torna o caso ainda mais grave. Durante sua prisão, a professora teria desacatado os agentes e tentado fugir, sendo escoltada ao hospital por agentes civis e, em seguida, ao departamento de polícia para formalizar a ocorrência.

Após a prisão, o caso passou por audiência de custódia, onde a prisão em flagrante foi convertida em preventiva. A juíza responsável fundamentou a decisão com base na posição de autoridade que a professora ocupava em relação às vítimas e no “risco concreto à ordem pública” que sua soltura poderia representar.

Este caso não só expõe as falhas nas respostas institucionais escolares diante de relatos de racismo, mas também evidencia a necessidade de mudanças estruturais no sistema educacional para que os direitos fundamentais dos alunos sejam respeitados e protegidos.

A violência e a discriminação, como o caso de racismo contra as crianças ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos no Rio de Janeiro em 2024, têm impactos profundos no ambiente escolar e no processo de aprendizagem.

Esses episódios de preconceito racial não apenas violam os direitos fundamentais das crianças, mas também comprometem gravemente o ambiente educativo, fomentando um clima de tensão e exclusão. A discriminação enfraquece a capacidade das vítimas de se concentrarem, sentirem-se acolhidas e protegidas, afetando negativamente seu desenvolvimento pessoal e acadêmico.

Devido à discriminação racial, estabelece-se um cenário marcado pelo medo, pela exclusão e pela violência psicológica, prejudicando ainda mais a convivência escolar. No caso ocorrido com as crianças negras, é provável que elas tenham se sentido rejeitadas e marginalizadas, experimentando um profundo sentimento de não pertencimento à comunidade escolar.

Esse sentimento se reflete no relato de uma delas, no qual expressa o desejo de não retornar à escola, pois não se sente mais confortável no ambiente, afirmando que prefere não voltar às aulas. Esse tipo de ambiente afeta negativamente a autoestima, gera ansiedade e provoca um afastamento do espaço escolar, isso vai contra a função principal da escola como um local seguro e acolhedor para o aprendizado.

Crianças que enfrentam discriminação e violência no ambiente escolar tendem a apresentar dificuldades de aprendizagem, concentração e desempenho acadêmico. Isso ocorre

porque a violência psicológica e o estresse resultante afetam o bem-estar emocional, limitando a capacidade de absorver novos conteúdos, de interagir de maneira integral e satisfatória nas atividades escolares. O racismo também pode criar um ciclo de evasão e repetência, ampliando desigualdades educacionais.

Quando a discriminação racial é praticada dentro da escola, ela dá continuidade às desigualdades que já afetam a comunidade negra. Esse caso específico de racismo reflete como o sistema educacional, que deveria ser um espaço de igualdade, muitas vezes reforça desigualdades raciais, prejudicando o acesso equitativo à educação de qualidade para crianças negras. Isso impede que a escola funcione como um mecanismo de mobilidade social e combate à exclusão.

Este caso de racismo que aconteceu na escola Municipal Estados Unidos, correlaciona-se diretamente com as violações dos direitos humanos, em particular os direitos educacionais e o direito à dignidade, conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e em outros tratados internacionais, como a Convenção sobre os Direitos da Criança.

De acordo com o Artigo 26 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, toda criança tem direito a uma educação que promova o desenvolvimento pleno de suas potencialidades e que esteja fundamentada no respeito aos direitos humanos. Quando o racismo ocorre no ambiente escolar, o direito à educação é violado, pois a criança não pode aprender em um espaço onde é discriminada ou desrespeitada. A educação deve promover a igualdade e o respeito à diversidade, algo que foi negado às crianças negras envolvidas nesse caso de racismo.

Artigos como o 1º e 2º da DUDH são violados, neles fica explicitado que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, e não devem ser discriminadas por razões de cor, raça ou origem. Esse caso de racismo fere a dignidade humana e impede que as vítimas se sintam iguais em suas interações sociais, particularmente no ambiente escolar, onde devem estar em condições de igualdade com seus pares.

A violência racial gera impactos emocionais duradouros nas vítimas, comprometendo seu bem-estar psicológico e social. O direito à integridade emocional também é protegido pelos Direitos Humanos, e a educação tem o papel de promover ambientes que respeitem e acolham a diversidade, criando uma comunidade solidária.

A situação ocorrida na Escola Municipal Estados Unidos gerou uma reação significativa por parte da direção da escola, que acolheu os alunos e familiares, e da Secretaria Municipal de Educação (SME), que instaurou sindicância, afastou a professora de suas funções e garantiu apoio psicológico às vítimas (Rio de Janeiro, 2024).

Além disso, o caso expôs a necessidade de um olhar crítico para a gestão escolar e para o papel do Projeto Político Pedagógico (PPP) na promoção dos direitos humanos. Segundo o documento de competências da SME, cabe às escolas promover "o ensino e a aprendizagem de conhecimentos e valores adequados ao período de desenvolvimento dos alunos, implementar ações pedagógicas com base na Política Educacional da SME e valorizar práticas democráticas de gestão participativa" (Rio de Janeiro, 2024).

No entanto, como apontado por especialistas, casos como esse revelam lacunas na formação docente e na aplicação de políticas antirracistas. A educadora Laura Tolentino destacou que "o racismo na sala de aula impacta a formação intelectual e emocional das crianças negras, comprometendo sua autoestima e suas perspectivas acadêmicas" (Agência Brasil, 2024). A ausência de intervenções eficazes no ambiente escolar reflete a urgência de implementar ações que não apenas reagem a episódios de discriminação, mas que também previnam sua ocorrência.

A direção escolar, após receber as denúncias iniciais dos pais, relatou o caso às autoridades e buscou acolher os estudantes e suas famílias. No entanto, houve críticas quanto à demora em tomar medidas mais contundentes para afastar a professora antes que os ataques racistas escalassem. Segundo a mãe de uma das alunas, "as reclamações já haviam sido feitas, mas não houve uma solução imediata" (Agência Brasil, 2024).

A Secretaria Municipal de Educação reforçou em nota que "qualquer forma de discriminação contra alunos é inadmissível, rigorosamente combatida e punida", destacando ainda a criação de uma Gerência de Relações Étnico-Raciais, pioneira no Brasil, para implementar políticas de valorização da história e cultura afro-brasileira nas escolas (Rio de Janeiro, 2024). Essa iniciativa reflete o compromisso da secretaria em alinhar as ações escolares aos princípios da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura africana e afro-brasileira.

O Projeto Político Pedagógico da escola é uma ferramenta essencial para enfrentar casos de discriminação e promover os direitos humanos. O PPP deve refletir os princípios da equidade e da inclusão, abordando de maneira clara e objetiva como a instituição lida com questões étnico-raciais e como capacita a equipe pedagógica para prevenir e enfrentar situações de preconceito.

No caso da Escola Municipal Estados Unidos, seria crucial revisar o PPP para incluir diretrizes específicas sobre:

1. Formação continuada de professores: capacitação para lidar com questões de diversidade, antirracismo e inclusão.

2. Criação de protocolos de denúncia e acolhimento: para garantir que casos de discriminação sejam tratados de maneira ágil e eficiente.
3. Ações pedagógicas afirmativas: valorização da identidade negra, com projetos que reforcem o protagonismo dos alunos e promovam a igualdade racial.

Essas ações, alinhadas às competências previstas pela SME (2024), podem transformar a escola em um espaço verdadeiramente democrático, onde o direito à educação seja garantido de forma equitativa e respeitosa.

6 POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS NA EDUCAÇÃO

Para que os direitos humanos sejam efetivamente garantidos, é essencial que o sistema educacional adote políticas antirracistas e de educação inclusiva. Isso envolve capacitar os educadores para lidar com o racismo de forma eficiente, sensibilizar os alunos sobre a importância da diversidade e estabelecer medidas punitivas para atos de discriminação.

A educação sobre direitos humanos também deve ser parte integrante dos currículos escolares para que todas as crianças, independentemente de sua cor, raça ou origem, tenham a oportunidade de crescer em um ambiente que valorize e respeite suas diferenças.

Silva (2021) discute a educação antirracista no contexto político e acadêmico, abordando as tensões e deslocamentos relacionados às iniciativas de movimentos sociais e à produção de conhecimento em políticas públicas educacionais. Apresenta a educação antirracista como um meio para combater as desigualdades raciais e sociais, sustentado pela análise crítica do contexto latino-americano, em particular no Brasil e no Peru. Fala também sobre a importância da educação como espaço de resistência e conscientização em relação às injustiças históricas e estruturais enfrentadas por grupos racializados, que continuam sendo tratados de forma diferente e injusta perante a sociedade.

A atuação de movimentos sociais, como o Movimento Negro Brasileiro, tem sido fundamental para evidenciar a importância de uma educação antirracista que reconheça a raça como uma construção social, historicamente influenciada por relações de poder e dominação. Esses movimentos defendem que o combate ao racismo deve começar na escola, onde conceitos de pertencimento e igualdade são desenvolvidos.

No caso do racismo sofrido pelos estudantes na escola Municipal Estados Unidos, essa perspectiva se torna ainda mais proeminente, pois crianças negras foram expostas a situações de discriminação que desestabilizam seu sentimento de inclusão e segurança no ambiente escolar. Esse episódio mostra como o racismo estrutural ainda permeia o cotidiano escolar e impacta negativamente as crianças e sociedade, além de evidenciar o quanto o processo educativo precisa contemplar a diversidade racial e desconstruir preconceitos.

O Movimento Negro Brasileiro argumenta que, sem uma abordagem antirracista consolidada, a escola continua a reproduzir desigualdades e exclusões que reforçam as diferenças raciais, dificultando a criação de um espaço de igualdade e respeito, valores essenciais para uma educação transformadora.

Apesar das graves denúncias de racismo ocorridas na Escola Municipal Estados Unidos, a instituição tem histórico de iniciativas que buscavam promover um ambiente escolar inclusivo

e democrático. Dentre essas, destacam-se o podcast produzido pelos alunos desde 2022, no contexto da Agência de Notícias dos Alunos da Rede (Andar), e ações relacionadas ao eixo Mídiaeducação, promovido pela Multirio (Pimentel, 2022; Multirio, 2024).

Esses projetos demonstram esforços para estimular o pensamento crítico e a reflexão sobre temas sociais, incluindo a diversidade e o respeito às diferenças. A iniciativa Andar, por exemplo, é descrita como uma oportunidade para os alunos utilizarem ferramentas midiáticas para compartilhar suas perspectivas, tornando-se protagonistas de suas narrativas e reforçando o papel transformador da comunicação na educação. Já o eixo Mídiaeducação busca integrar tecnologias educacionais e conteúdos audiovisuais ao currículo escolar, abordando temas como cidadania, cultura e inclusão.

Essas ações representam passos importantes para promover o empoderamento dos estudantes e fomentar o diálogo sobre diversidade. No entanto, à luz dos episódios de racismo, é necessário avaliar se os impactos dessas iniciativas têm sido suficientemente efetivos.

Embora esses projetos possuam um potencial significativo, os impactos práticos parecem ser mínimos quando confrontados com as questões estruturais de racismo que vieram à tona na escola. As iniciativas não impediram que episódios graves de discriminação ocorressem, como os casos de racismo recentemente denunciados, o que evidencia a necessidade de repensar e ampliar a abordagem dessas ações.

Uma das principais limitações é a falta de transversalidade dos projetos. Apesar de inovadores, eles podem estar desconectados do cotidiano escolar e das políticas de prevenção à discriminação. A inclusão de temas como racismo e diversidade precisa ser constante e integrada a todas as práticas pedagógicas, para que sua influência ultrapasse as atividades pontuais. Além do mais, há uma carência de mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam mensurar os impactos dessas iniciativas na comunidade escolar, identificar avanços e corrigir limitações.

Outro desafio significativo é a deficiência na formação docente. Muitos professores não possuem preparo suficiente para lidar com temas relacionados à diversidade e aos direitos humanos, o que compromete a eficácia de projetos voltados ao combate ao racismo e a outras formas de discriminação.

Para que projetos como Andar e Mídiaeducação possam causar impactos mais profundos, é crucial integrá-los a estratégias mais amplas e coordenadas de enfrentamento ao racismo. Isso inclui o fortalecimento da formação docente, por meio de capacitação contínua que prepare os professores para trabalhar temas relacionados a direitos humanos e igualdade racial. Além disso, é fundamental garantir a inclusão dos estudantes na formulação de políticas,

assegurando que os próprios alunos, especialmente aqueles pertencentes a grupos historicamente marginalizados, tenham voz ativa na definição das ações da escola.

Outra medida essencial é a ampliação do escopo dos projetos, com a integração de atividades que envolvam diretamente a comunidade escolar, como rodas de conversa com as famílias, oficinas sobre direitos humanos e campanhas antirracistas. Por fim, é necessário que essas iniciativas estejam profundamente conectadas ao Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola, garantindo sua sustentabilidade e relevância no enfrentamento das desigualdades.

Apesar desse projeto de conscientização sobre direitos humanos e diversidade, o caso de racismo ocorrido em 2024 na mesma escola, contrasta com os valores dessas iniciativas, evidenciando barreiras estruturais que reforçam o preconceito racial.

Embora os projetos representem avanços, o episódio de discriminação ressalta a urgência de ações mais profundas que enfrentem o racismo estrutural, destacando a necessidade de formação continuada para educadores e práticas alinhadas com os ideais de inclusão e equidade.

Para que a escola seja efetivamente um espaço de promoção de direitos humanos, é imprescindível integrar essas iniciativas a políticas institucionais antirracistas que envolvam toda a comunidade escolar e os projetos precisam ser alinhados com medidas mais fortes para transformar a escola em um verdadeiro ambiente de respeito, igualdade e valorização das diferenças.

Os projetos realizados pela Escola Municipal Estados Unidos possuem mérito e potencial para transformar a realidade escolar. No entanto, os impactos ainda são insuficientes frente aos desafios estruturais enfrentados pela instituição, como evidenciado pelos recentes episódios de racismo. Reforçar o alinhamento desses projetos a políticas abrangentes e estruturais é um passo essencial para que a escola possa se tornar um verdadeiro espaço de inclusão, respeito e cidadania.

Silva (2021), nos faz refletir sobre a necessidade de revisão do conhecimento eurocêntrico, propondo a inclusão de saberes e perspectivas que valorizem as contribuições dos povos afrodescendentes. Este enfoque antirracista nas políticas educacionais e acadêmicas é visto como um modo de ampliar as oportunidades e de construir uma educação que questione, desafie e supere preconceitos e desigualdades.

Uma educação antirracista é essencial para promover a igualdade, a justiça social e a representatividade, desafiando a reprodução de privilégios e exclusões no ambiente educacional e acadêmico.

Para Mota (2021), no conjunto da educação antirracista, é ressaltada a urgência de revisar currículos e práticas educacionais que promovam a igualdade e combatam o enraizamento do racismo estrutural, que impede a plena inclusão e desenvolvimento de crianças negras na sociedade.

Ao abordar a história afro-brasileira e as contribuições da população negra, é possível desconstruir estereótipos e ampliar a compreensão das identidades raciais. Tal transformação curricular e a implementação de um ensino que contemple as diversas perspectivas e vivências raciais são fundamentais para modificar as condições materiais e simbólicas que perpetuam a exclusão social e o preconceito racial no Brasil.

A análise do caso de racismo contra duas crianças negras na Escola Municipal Estados Unidos, no Rio de Janeiro, pode ser relacionada com as discussões sobre a importância de uma educação antirracista e os desafios impostos pelo racismo estrutural no ambiente escolar. Evidencia como o ambiente escolar pode reproduzir práticas discriminatórias profundamente enraizadas no racismo estrutural da sociedade.

Essas situações têm consequências emocionais graves, comprometendo a autoestima, o sentimento de pertencimento e o desenvolvimento educacional das vítimas, ao mesmo tempo que reforçam as desigualdades históricas e sociais. Esse cenário destaca a urgência de políticas educacionais transformadoras que enfrentem a discriminação e promovam uma educação inclusiva, valorizando a diversidade racial e étnica como um pilar essencial para a construção de uma sociedade mais justa.

Essa situação reflete as análises de Gomes et al. (2021) sobre o papel educador do Movimento Negro na conscientização da sociedade e do Estado brasileiro sobre o racismo e a implementação de ações afirmativas que promovam a igualdade racial no sistema educacional. Conforme argumentam os autores, o Movimento Negro organiza e sistematiza saberes ao longo de sua trajetória histórica e política, transmitindo conhecimentos que são fundamentais para o desenvolvimento de políticas educacionais inclusivas e antirracistas no país.

O Movimento Negro tem historicamente desafiado e proposto soluções para a discriminação racial no Brasil, não apenas por meio da denúncia do racismo, mas também pela formulação de políticas públicas que visem a inclusão social e educacional da população negra. As lutas de movimentos sociais, refletem reivindicações por uma educação antirracista que busca combater as diferenças raciais presentes nas instituições de ensino e construir um ambiente de respeito e igualdade.

Essas ações incluem o desenvolvimento de ações afirmativas e a reformulação de currículos escolares para promover o reconhecimento e a valorização das identidades negras na

formação acadêmica, essencial para combater práticas discriminatórias como as vividas pelas crianças do caso em questão.

Assim, a educação antirracista defendida pelo Movimento Negro propõe que a inclusão e a igualdade racial não são apenas questões de acesso, mas de reconstrução de valores institucionais que promovam uma verdadeira justiça social. O caso ocorrido na escola ilustra a necessidade de uma educação que não seja neutra diante das questões raciais, mas que enfrente o racismo estrutural no cotidiano escolar.

Para combater problemas educacionais que violam direitos humanos fundamentais, é essencial que as escolas implementem ações estruturais e efetivas. Uma dessas ações é a formação continuada de professores, com foco em práticas pedagógicas antirracistas. Como discutido em estudos recentes, é necessário que os educadores sejam capacitados a lidar com a diversidade e os desafios de preconceitos estruturais no ambiente escolar.

Segundo estudos sobre práticas antirracistas na formação docente, a reflexão crítica sobre preconceitos e práticas pedagógicas contribui para a construção de subjetividades mais inclusivas e comprometidas com a equidade (Almeida et al., 2022). Outra medida eficaz é a inclusão transversal de temas como direitos humanos, diversidade e equidade no currículo escolar. Essa abordagem permite que esses tópicos estejam presentes em todas as disciplinas e no cotidiano pedagógico, influenciando a formação cidadã dos estudantes.

Como pontuam Silva e Oliveira (2022), essa integração precisa ser contínua para que a reflexão sobre desigualdades se torne natural e promova mudanças sociais significativas. No mais, a escola pode criar espaços de diálogo com a comunidade, como rodas de conversa e oficinas, para engajar famílias e estudantes nas discussões sobre discriminação e direitos humanos. Essas iniciativas aumentam a conexão entre a escola e o contexto sociocultural dos alunos, tornando a educação mais significativa e eficiente na luta contra o racismo e a exclusão social (Almeida et al., 2022).

Por fim, a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação das políticas escolares antirracistas é fundamental. Isso garante que ações sejam continuamente ajustadas e aprimoradas, assegurando impactos mais profundos e transformadores no ambiente escolar e na vida dos alunos (Costa et al, 2012)

A legislação nacional e internacional que garante o direito à educação e promove os direitos humanos nas escolas inclui a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. O artigo 205 da Constituição Federal garante o direito social à educação. O artigo 6º também considera a educação um direito social.

Lançado pela UNESCO em 1990, o Programa Global Educação Para Todos (EPT) é uma iniciativa histórica que visa garantir o acesso universal à educação básica de qualidade para crianças, jovens e adultos, reconhecendo a educação como um pilar essencial para o desenvolvimento humano e social. Criado em resposta às crescentes desigualdades educacionais observadas globalmente, o EPT busca promover a inclusão e a equidade, alinhando-se aos princípios fundamentais dos Direitos Humanos.

Nesse contexto, a iniciativa tornou-se um marco na formulação de políticas educacionais em diversos países, oferecendo diretrizes e metas concretas que ajudaram a ampliar o acesso à educação e a reduzir as desigualdades sociais. Assim, reforçou a importância da educação no combate à pobreza e na construção de sociedades mais justas e igualitárias.

Paralelamente, o tratado internacional *Convenção sobre os Direitos da Criança* da ONU estabelece direitos específicos para crianças, incluindo o direito à educação. Tal convenção tem desempenhado um papel crucial ao moldar políticas educacionais em diversos países, garantindo que a educação seja reconhecida como um direito universal e essencial para o pleno desenvolvimento das crianças.

Adicionalmente, o programa Educação de Qualidade para Todos (EQT), praticado em diversas nações, exemplifica o impacto de iniciativas voltadas à melhoria da qualidade educacional. Especialmente em regiões desamparadas, ele destaca como a educação e os Direitos Humanos estão profundamente interligados, promovendo um ensino que respeita e valoriza os direitos fundamentais. Além da LDB, outros documentos legais relacionados à educação são:

- Estatuto da Criança e Adolescente, Lei 8.069/1990 no artigo 53 diz que toda criança e adolescente tem direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento pessoal, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho.
- Lei 10.639/2003, sancionada em 9 de janeiro de 2003, alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e tornou obrigatório o ensino de história e cultura afro-brasileira nas escolas de ensino fundamental e médio em todo o Brasil.

A medida busca promover uma educação antirracista e valorizar a contribuição da população negra na formação do país, abordando temas como a história da África, a cultura afro-brasileira e o combate ao racismo. A implementação da Lei 10.639/2003 tem como objetivo não apenas enriquecer o currículo escolar, mas também fomentar uma consciência crítica nos estudantes sobre o papel da diversidade e sobre as desigualdades históricas e sociais.

Dado o exposto, faz-se necessário que as leis e programas citados componham de forma transversal o currículo das escolas. A inclusão de valores como equidade, diversidade e combate ao preconceito racial deve ser incorporada às práticas pedagógicas diárias. Assim, essas normativas não apenas regulamentam, mas também orientam o desenvolvimento de uma educação que promova justiça social, consolidando as escolas como espaços fundamentais para o enfrentamento das desigualdades e a construção de uma sociedade mais inclusiva.

Para tanto, escolas e educadores precisam adaptar o currículo, proporcionando aos alunos uma visão inclusiva e representativa da história e cultura brasileiras, combatendo o preconceito racial desde a formação básica.

6.1 Programas educacionais

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos foi elaborado em 2003 pelo Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos, do Ministério da Educação e da Secretaria Especial dos Direitos Humanos. O PNDH estabelece diretrizes para a implementação da educação em direitos humanos no currículo escolar. Para promover uma educação inclusiva e alinhada aos direitos humanos é essencial incluir no currículo temas como gênero, raça, etnia, orientação sexual e questões relacionadas a pessoas com deficiência.

Não o bastante, é preciso envolver alunos e trabalhadores da educação em diálogos sobre a aplicação prática dos direitos humanos, bem como formar educadores para lidar criticamente com esses temas, fortalecendo o ambiente escolar. Estabelecer parcerias com a comunidade escolar e implementar projetos e programas voltados à cultura de paz e ao enfrentamento da violência também são passos importantes para essa transformação.

A educação em direitos humanos pode ser promovida de diversas maneiras, como por meio de rodas de conversa para explorar o conhecimento prévio dos alunos sobre o tema, projetos que incentivem a participação nos grêmios estudantis, e a inclusão de pessoas com deficiência na sala de aula.

Também, a educação antirracista e o uso de brincadeiras de outros países ajudam a desenvolver empatia e colaboração entre as crianças. Abordar questões de raça, diversidade e povos indígenas no ensino de História, bem como tratar de direitos sociais, economia e desigualdades de renda e poder de compra nas aulas de Matemática, são estratégias valiosas para integrar os direitos humanos em diferentes disciplinas e assuntos escolares.

Casos de sucesso na implementação de uma educação voltada para os direitos humanos incluem iniciativas como o programa Escolas Sem Racismo, que foi adaptado e aplicado em

algumas escolas brasileiras com o objetivo de enfrentar a discriminação racial no ambiente escolar.

Outro exemplo é o Programa de Educação em Direitos Humanos de São Paulo, focado em criar um ambiente escolar inclusivo e acolhedor, livre de qualquer forma de discriminação. Essas iniciativas refletem o compromisso de algumas instituições educacionais em transformar a experiência escolar em uma prática que valoriza os direitos fundamentais e o respeito à diversidade. Essas práticas têm promovido a inclusão e a valorização da diversidade, contribuindo para ambientes mais receptivos e seguros para todos os estudantes.

O Projeto Diversidade na Escola, em Porto Alegre, também se destaca por integrar discussões sobre raça, gênero e direitos civis no currículo, o que ajuda a sensibilizar alunos e professores para temas de cidadania e igualdade. Essas experiências mostram o impacto positivo de uma educação baseada em direitos humanos, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

As iniciativas de educação em direitos humanos nessas instituições têm produzido impactos significativos tanto na comunidade escolar quanto na sociedade em geral. Elas colaboram para que os estudantes e educadores adquiram consciência crítica sobre questões sociais e construam um comportamento mais empático e respeitoso, incentivando a convivência harmônica entre diferentes grupos. Na sociedade, esses programas ampliam o entendimento coletivo sobre a importância da diversidade e dos direitos humanos, promovendo uma cultura de paz e cooperação.

Entretanto, o caso de racismo na Escola Municipal Estados Unidos, no Rio de Janeiro, revela que ainda há um longo caminho a percorrer. A educação em direitos humanos nessas instituições, como defendido por Gomes (2021), destaca a importância do Movimento Negro como agente de conscientização que incentiva o Estado e a sociedade a reconhecer e combater o racismo estrutural.

Esse incidente de racismo reforça a necessidade de que as práticas de ensino em direitos humanos, especialmente as voltadas para uma educação antirracista, sejam integradas em todas as escolas, para que situações de discriminação e exclusão como essa não se repitam e para que todos os alunos, independentemente de sua etnia, sintam-se pertencentes e respeitados na comunidade escolar.

As mídias sociais e a teledramaturgia têm se tornado importantes ferramentas de representação e denúncia das variadas formas de discriminação, racismo e preconceitos enraizados na sociedade, ampliando o reconhecimento dessas questões no cotidiano. Com histórias, personagens e discussões que exploram o impacto do racismo estrutural, esses meios

visam despertar o senso crítico e a empatia do público, sensibilizando-o sobre injustiças históricas e sociais.

Esse papel educativo se relaciona diretamente com o caso de racismo ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos, onde o preconceito enfrentado por duas crianças negras trouxe à tona a urgência de refletir e transformar a realidade escolar. Como nas mídias e na teledramaturgia, a exposição desse caso destaca a necessidade de ações concretas e de uma educação antirracista que enfrente e desfaça padrões discriminatórios presentes no ambiente educacional.

Para exemplificar, temos a novela *O Cravo e a Rosa* (Avancini, Carrasco, Teixeira, 2000), que, embora não trate diretamente de direitos humanos, aborda a desigualdade social e os desafios da educação em um contexto histórico e social, refletindo a necessidade de inclusão e equidade na educação; e a novela *Vale Tudo* (Basseres et al., 1988), que falava sobre questões sociais e desigualdades no Brasil, incluindo o acesso à educação e a luta pelos direitos básicos, proporcionando uma visão de como a educação pode ser um meio para a promoção dos direitos humanos.

Em filmes, podemos citar *Escritores da Liberdade* (Devito et al., 2007), baseado em uma história real sobre a vida de uma professora que trabalha com alunos em uma escola de ensino médio com altos índices de violência e desigualdade, ilustrando como a educação pode ser usada para promover a inclusão e os direitos humanos.

Em séries, temos *13 Reasons Why* (Yorkey, 2017), que explora temas relacionados ao bullying, saúde mental e direitos dos jovens. A série trata de como o sistema educacional pode impactar e, muitas vezes, falhar na proteção dos direitos dos estudantes.

Esses exemplos de casos de racismo e preconceito evidenciados nas mídias, se correlacionam com o episódio ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos e oferecem uma base significativa para analisar a interseção entre educação e direitos humanos pela sociedade, oferecendo uma grande base para ações que conscientizem as pessoas e órgãos governamentais para combater a discriminação e valorizar a diversidade racial no ambiente escolar.

Nas novelas, séries e filmes é possível perceber como práticas discriminatórias impactam emocionalmente as vítimas e perpetuam o racismo estrutural dentro das instituições educacionais. Essa realidade permite uma reflexão aprofundada sobre políticas públicas, desafios e avanços no campo educacional, além de destacar a necessidade de ações que promovam a conscientização da sociedade.

A mídia também nos permiti discutir sobre a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as notícias abordam como as reformas educacionais buscam promover uma

educação mais inclusiva e igualitária, refletindo preocupações com os direitos humanos ao garantir um currículo que respeite a diversidade e promova igualdade de oportunidades.

Diversas reportagens destacaram ações e projetos educacionais voltados ao combate ao racismo e à promoção da igualdade racial. Por exemplo, em São Paulo, a Prefeitura lançou, em 2023, um caderno pedagógico sobre educação antirracista que aborda temas como a interseccionalidade entre raça e gênero. Ele incentiva práticas como rodas de conversa, produção de podcasts e projetos educacionais, como o “Stop Racismo”. Essa iniciativa contou com o envolvimento de educadoras como Sueli Tartarelli e Tatiane Marques, que desenvolveram atividades educativas, como a confecção de painéis sobre figuras históricas negras, para sensibilizar estudantes sobre práticas racistas no cotidiano escolar (Estadão, 2023).

Outra iniciativa relevante foi destacada pela Revista Educação, que abordou o impacto da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas. A publicação ressaltou a importância de adaptações curriculares e eventos escolares, como atividades artísticas durante o Novembro Negro, para promover diversidade e combater o racismo estrutural. Essas práticas têm contribuído para a conscientização de alunos e professores sobre as desigualdades sociais e culturais no Brasil (Silva, 2023)

Projetos como Educação e Igualdade Racial buscam implementar conteúdos sobre a história e a cultura afro-brasileira nas escolas. Esses projetos mostram a importância de integrar a educação antirracista no currículo escolar como uma forma de promover os direitos humanos e combater a discriminação racial.

Há vários casos de denúncias de racismo em escolas do Rio de Janeiro, incluindo ataques verbais e discriminação contra alunos negros. As reportagens frequentemente não mostraram as respostas das instituições educacionais e a falta de protocolos adequados para lidar com tais incidentes.

Relatos de alunos e pais sobre experiências de racismo em escolas têm sido destacados na mídia, mostrando como a discriminação racial afeta o desempenho e o bem-estar dos estudantes. Estes relatos frequentemente incluem a falta de respostas adequadas por parte das escolas e a necessidade de mudanças estruturais.

Esses materiais são importantes para entender as experiências pessoais e os desafios enfrentados por estudantes negros, além de mostrar a urgência de reformas educacionais para proteger os direitos humanos dentro das instituições de ensino.

O caso de racismo na Escola Municipal Estados Unidos, no Rio de Janeiro, reflete uma triste continuidade nas denúncias de racismo nas escolas, evidenciando a persistência de atitudes discriminatórias e a inadequação de respostas institucionais. Como registrado em

outros casos, a experiência dessas crianças negras expõe o impacto profundo do preconceito sobre o psicológico e o desempenho escolar de estudantes, afetando diretamente o sentimento de pertencimento e a autoestima.

Diante da denúncia, a escola e as autoridades locais adotaram medidas corretivas, incluindo a instauração de uma investigação e a oferta de apoio psicológico as estudantes afetadas. Além disso, a Secretaria de Educação do Rio de Janeiro anunciou a implantação de protocolos mais rigorosos para a gestão de situações de racismo, incluindo treinamentos antirracistas para o corpo docente.

Esses esforços, apesar de importantes, revelam o atraso na formação de políticas preventivas nas instituições educacionais e reforçam a necessidade de treinamentos específicos para lidar com o racismo, bem como de reformas estruturais para assegurar um ambiente verdadeiramente seguro e inclusivo para todos os estudantes.

Em diversos momentos, o Ministério Público brasileiro tem investigado e tomado ações contra escolas que não implementam políticas adequadas para combater o racismo. Estas ações legais e institucionais são importantes para garantir que as escolas cumpram seus deveres em relação aos direitos humanos e à promoção de um ambiente educacional inclusivo e justo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A conclusão deste trabalho aborda a importância do caso de racismo ocorrido na Escola Municipal Estados Unidos como um marco para repensar e fortalecer a luta por uma educação antirracista nas escolas brasileiras. Após o incidente de discriminação racial contra as duas crianças negras, a escola e os órgãos públicos tomaram algumas medidas importantes, incluindo a abertura de investigações e a formulação de protocolos para lidar com situações de racismo no ambiente escolar.

A professora envolvida no caso foi afastada enquanto o processo era analisado pelas autoridades competentes, o que gerou debates sobre a necessidade de uma resposta mais estruturada e preventiva em casos semelhantes.

Embora ações tenham sido tomadas, elas revelaram uma fragilidade nas políticas educacionais em relação à formação de professores para o enfrentamento do racismo. A falta de treinamentos contínuos em direitos humanos e antirracismo evidencia que, apesar da existência de políticas e leis, como a Lei 10.639/2003, que institui o ensino de história e cultura afro-brasileira, há um longo caminho a ser percorrido para que essas normativas sejam efetivamente implementadas no cotidiano escolar.

Para mudar o cenário e avançar em direção a uma educação antirracista, é essencial que as escolas invistam em formação continuada para docentes, adotem políticas de inclusão e valorizem práticas pedagógicas que incentivem o respeito à diversidade. Também se destaca a necessidade de apoio psicológico e educacional aos alunos que vivenciam discriminação, além da criação de espaços de diálogo sobre diversidade e antirracismo dentro dos ambientes educacionais.

O fortalecimento das políticas públicas, em parceria com a comunidade escolar, poderá contribuir para um ambiente onde todos os alunos se sintam respeitados e valorizados, assegurando que a educação cumpra seu papel de promover a igualdade e o respeito aos direitos humanos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

13 REASONS WHY. Criação: Brian Yorkey. Baseado no livro de Jay Asher. Produção: Selena Gomez, Joy Gorman Wettels, Michael Sugar, Steve Golin e Mandy Teefey. EUA: Netflix, 2017-2020. Série televisiva.

ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-Raciais.** Brasília: SECAD, 2006. 262 p; il. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/orientacoes_etnicoraciais.pdf.

ALMEIDA, F. S. DE .; SOUZA, A. M. R. DE .; GIORGI, M. C.. **Práticas antirracistas na formação docente: rupturas epistemológicas e produção de subjetividades em discursos acadêmicos discentes.** *Linguagem em (Dis)curso*, v. 22, n. 2, p. 277–295, maio 2022.

BRASIL. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO E DIVERSIDADE **Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal nº 10.639/03.** Brasília, 2005. 236 p. (Coleção Educação para todos). Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me000376.pdf>. Acesso em: 26 set. 2024.

CARDOSO, Rafael. **Menina de 8 anos, vítima de racismo, não quer mais ir à escola no Rio.** Agência Brasil, 27 jun. 2024. Disponível em: <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2024-06/menina-de-8-anos-vitima-de-racismo-nao-quer-mais-ir-escola-no-rio>. Acesso em: 19 out. 2024.

CARVALHO, J. S.; SESTI, A. P.; ANDRADE, J. P.; SANTOS, L. DA S.; TIBÉRIO, W. **Formação de professores e educação em direitos humanos e cidadania: dos conceitos às ações.** *Educação e Pesquisa*, São Paulo, v. 30, n. 3, p. 435-445, set./dez. 2004. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/f5K49LxKsQSZp7WyVs3mnLk/?format=pdf>. Acesso em: 3 nov. 2024.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO. **Escolas sem Racismo.** Cadernos de Educação. Brasília, DF: CNTE, ano XXVIII, n. 31, jan./jun. 2024. Edição especial. Disponível em: <https://assets.cut.org.br/system/uploads/ck/cnte/cadernos-educacao-31.pdf>. Acesso em: 19 out. 2024.

COSTA, Sabrina Barbosa da; JOSSO, Marie-Christine; DELORY-MOMBERGER, Christine et al. **Narrativas e formação docente para a valorização da diversidade cultural e das múltiplas infâncias.** In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO (ENDIPE), 20., 2024, Natal. Anais [...]. Natal: Editora Realize, 2024. Disponível em: <https://editorarealize.com.br>. Acesso em: 13 dez. 2024.

CRAVO E A ROSA. Direção: Walter Avancini. Roteiro: Walcyr Carrasco e Mário Teixeira. Produção: TV Globo. Rio de Janeiro: TV Globo, 2000-2001. Exibido de 26 jun. 2000 a 9 mar. 2001. Novela televisiva.

DOMINGUES, P. **O recinto sagrado: educação e antirracismo no Brasil.** Cadernos de Pesquisa, v. 39, n. 138, p. 963–994, set. 2009. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/cp/a/knKfsBMNzJH3Vc4Zsx7T4mM/?lang=pt>

ESCRITORES DA LIBERDADE. Direção: Richard LaGravenese. Produção: Danny DeVito, Michael Shamberg e Stacey Sher. EUA: Paramount Pictures, 2007. Filme.

ESTADÃO. **Conheça 3 projetos que combatem o racismo nas escolas.** Expresso, São Paulo, 22 nov. 2023. Disponível em: <https://expresso.estadao.com.br/sao-paulo/2023/11/22/conheca-3-projetos-que-combatem-o-racismo-nas-escolas/>. Acesso em: 24 nov. 2024.

GOMES, N. L.; SILVA, P. V. B. DA.; BRITO, J. E. DE. **Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios.** Educação & Sociedade, v. 42, p. e258226, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/es/a/3PyCNZ5FhDNjjchnPBGKhJw/?lang=pt>

LOCATELI, Victor. **Professora é presa em flagrante por racismo contra criança de 8 anos em escola do RJ.** CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/professora-e-presa-em-flagrante-por-racismo-contra-crianca-de-8-anos-em-escola-do-rj/>. Acesso em: 3 nov. 2024.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO CONTINUADA, MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME. *Transformando nosso mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.* Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf. Acesso em: 15 nov. 2024.

MOTA, T. H. **Ensino antirracista na Educação Básica: da formação de professores às práticas escolares.** Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. 304 p. ISBN 978-65-5917-182-8. DOI 10.22350/9786559171828. Disponível em: <http://www.editorafi.org>. <https://www.ped.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/182-Ensino-antirracista-na-Educac%CC%A7a%CC%83o-Ba%CC%81sica.pdf>

MULTIRIO. E.M. **Estados Unidos – 1ª CRE – Eixo Mídiaeducação.** Cartografias de Boas Práticas da Rede, 2024. Disponível em: <https://www.multirio.rio.rj.gov.br/index.php/cartografias-de-boas-praticas-da-rede/videos/18229-e-m-estados-unidos-1%C2%AA-cre-eixo-midiaeduca%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 15 nov. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. Declaração Universal dos Direitos Humanos. 1948. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por> Acesso em: 29 set. 2024.

NAÇÕES UNIDAS. **Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/human-rights/universal-declaration/translations/portuguese?LangID=por> Acesso em: 29 set. 2024.

ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE AFRICANA. **Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos.** Adotada em Nairóbi, Quênia, em 27 de junho de 1981. Disponível em: <https://www.achpr.org/legalinstruments/detail?id=49>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher (CEDAW).** Adotada em 18 de dezembro de

1979. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/instruments-mechanisms/instruments/convention-elimination-all-forms-discrimination-against-women>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS. **Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica)**. Adotada em 22 de novembro de 1969. Disponível em: https://www.oas.org/dil/port/tratados_B-32_Conven%C3%A7%C3%A3o_Americana_sobre_Direitos_Humanos.htm. Acesso em: 23 nov. 2024.

PAIXÃO, M. **Racismo estrutural e seus impactos no ambiente escolar**. Revista Brasileira de Educação, v. 28, p. 1-15, 2023.

PANTA, M.; SILVA, M. N. DA. **Os impactos do racismo na trajetória de estudantes do ensino médio: experiências e percepções de negros e brancos**. Sociologias, v. 26, p. e-soc130382, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/Gbmtqq3YrxkZpFvjVrv4zXB/>

PANTA, M.; SILVA, M. N. DA. Os impactos do racismo na trajetória de estudantes do ensino médio: experiências e percepções de negros e brancos. Sociologias, v. 26, p. e-soc130382, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/soc/a/Gbmtqq3YrxkZpFvjVrv4zXB/>

PEREIRA, A. C. R.; GUIMARÃES, Á. M. **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA RESTAURATIVA NAS ESCOLAS: O QUE PENSAM OS PROFESSORES?**. Educação em Revista, v. 37, p. e234221, 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/edur/a/VFH93pZKjJWQVhqFC8tHWsN/?lang=pt>

PIMENTEL, Márcia. **Alunos da E.M. Estados Unidos desenvolvem podcast de notícias**. MultiRio, 14 out. 2022. Disponível em: <https://www.multirio.rj.gov.br/index.php/reportagens/17841-podcast-dos-alunos-da-e-m-estados-unidos-integrar%C3%A1-ag%C3%Aancia-de-not%C3%ADcias>. Acesso em: 15 nov. 2024.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO. **Carta Magna**. Disponível em: https://www4.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/dpcdh/Normas_Direitos_Humanos/MAGNA%20CARTA%20-%20PORTUGU%C3%8AS.pdf. Acesso em: 29 set. 2024.

RIO DE JANEIRO. Secretaria Municipal de Educação. **Competências das unidades escolares da SME**. 2024. Disponível em: <https://www.rio.rj.gov.br/dlstatic/10112/9431346/4234032/SMECompetencias.pdf>. Acesso em: 23 nov. 2024.

ROSEMBERG, F.; BAZILLI, C.; SILVA, P. V. B. DA. **Racismo em livros didáticos brasileiros e seu combate: uma revisão da literatura**. Educação e Pesquisa, v. 29, n. 1, p. 125–146, jan. 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ep/a/Dw9cqWCczcddHVZjv3TnYGt/>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **Relatório anual das condições educacionais em escolas periféricas**. São Paulo, 2022. SILVA, Damaris. **Lei 10.639 e práticas escolares no Novembro Negro**. Revista Educação, 28 nov. 2023. Disponível em: <https://revistaeducacao.com.br>. Acesso em: 24 nov. 2024.

SILVA, J.; DA SILVA LIMA-PAYAYÁ, J. **Mawon: Reflexões sobre os 20 anos da Lei 10.639/03 e os Desafios das Pluriepistemologias na Educação Antirracista no Brasil.**

Revista Anômalas, v. 3, n. 2, p. 67-75, 2023. Disponível em:

<https://periodicos.ufcat.edu.br/ra/article/view/74648>

SILVA, M. A. B. DA. **Educação antirracista no contexto político e acadêmico: tensões e deslocamentos.** Educação e Pesquisa, v. 47, p. e226218, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/nhjpTjF8ftjZCYcBBPNqQmQ/>

SILVA, M. **Ensino de história e cultura afro-brasileira e a desconstrução do racismo na educação.** Revista do Instituto de Políticas Públicas de Marília, Marília, v. 6, n. 1, p. 51–68, jan./jun. 2020. DOI: 10.36311/2447-780X.2020.v6.n1.05.p51. Disponível em:

<https://revistas.marilia.unesp.br/index.php/RIPPMAR/article/view/10963>. Acesso em: 15 ago. 2024.

SILVA, P. V. B. DA.; TEIXEIRA, R.; PACIFICO, T. M. **Políticas de promoção de igualdade racial e programas de distribuição de livros didáticos.** Educação e Pesquisa, v. 39, n. 1, p. 127–143, jan. 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/NqFDpd4xQpgQLptjZKMZnCk/?lang=pt>

UNESCO. **Education: From disruption to recovery.** Disponível em:

<https://en.unesco.org/covid19/educationresponse>. Acesso em: 12 dez. 2024

VALE TUDO. Direção: Dennis Carvalho e Paulo Ubiratan. Roteiro: Gilberto Braga, Agui-naldo Silva e Leonor Bassères. Produção: TV Globo. Rio de Janeiro: TV Globo, 1988-1989. Exibido de 16 maio 1988 a 6 jan. 1989. Novela televisiva. 5917-182-8. DOI

10.22350/9786559171828. Disponível em: <http://www.editorafi.org>.

<https://www.ped.ufv.br/wp-content/uploads/2021/06/182-Ensino-antirracista-na-Edu-cac%CC%A7a%CC%83o-Ba%CC%81sica.pdf>

SILVA, M. A. B. DA. Educação antirracista no contexto político e acadêmico: tensões e deslocamentos. Educação e Pesquisa, v. 47, p. e226218, 2021. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/nhjpTjF8ftjZCYcBBPNqQmQ/>

SILVA, P. V. B. DA.; TEIXEIRA, R.; PACIFICO, T. M. Políticas de promoção de igualdade racial e programas de distribuição de livros didáticos. Educação e Pesquisa, v. 39, n. 1, p. 127–143, jan. 2013. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/ep/a/NqFDpd4xQpgQLptjZKMZnCk/?lang=pt>, Jamille. Mawon: Reflexões sobre os 20 anos da Lei 10.639/03 e os Desafios das Pluriepistemologias na Educação Antirracista no Brasil. Revista Anômalas, v. 3, n. 2, p. 67-75, 2023. Disponível em: <https://periodicos.ufcat.edu.br/ra/article/view/74648>

UNICEF. *Convenção sobre os Direitos da Criança.* Disponível em: <https://www.unicef.org/brazil/convencao-sobre-os-direitos-da-crianca>. Acesso em: 15 nov. 2024.

